



## ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 2ª (SEGUNDA) SÉRIE, DA 57ª EMISSÃO DA BARI SECURITIZADORA S.A.

### 1. Valor Mobiliário e Ofertante

Nos termos do disposto no artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“Resolução CVM 160”), e da Resolução CVM n.º 44, de 23 de agosto de 2021 (“Resolução CVM 44”), conforme em vigor, a



**Bari Securitizadora S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM, na categoria “S1”, com sede na Avenida Sete de Setembro, n.º 4.781, Sobreloja 2, Água Verde, Curitiba, PR, CEP 80.250-205, e devidamente autorizada a funcionar como companhia securitizadora nos termos da Resolução CVM n.º 60, de 23 de dezembro de 2022, conforme em vigor (“Securitizadora” ou “Emissora” e “Resolução CVM 60”, respectivamente), em conjunto com o **Banco Bari de Investimentos e Financiamentos S.A.**, instituição inscrita no CNPJ sob o n.º 00.556.603/0001-74, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Sete de Setembro, n.º 4.781, Sobreloja 02, Água Verde, CEP 80.250-205 (“Coordenador Líder”), vêm a público, na qualidade de ofertante e de Coordenador Líder, por meio deste anúncio de início (“Anúncio de Início”), comunicar, nos termos do artigo 59, parágrafo 3º da Resolução CVM 160 que teve início, na presente data, a oferta pública de distribuição de 5.500 (cinco mil e quinhentos) certificados de recebíveis imobiliários da 57ª emissão, da 2ª (segunda) série, da Emissora (“CRI” e “Oferta”, respectivamente), todos nominativos e escriturais. Não haverá a adoção de procedimento de coleta de intenções para precificação dos CRI (*Bookbuilding*), os quais são emitidos com o valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão, qual seja, 16 de setembro de 2025 (“Data de Emissão”), o montante total de R\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil reais). Os CRI são destinados exclusivamente a Investidores Profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Resolução CVM 30”), estando a Oferta, portanto, sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, conforme previsto no *Termo de Securitização de Direitos Creditórios Imobiliários para emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em 3 (três) séries, da 57ª Emissão da Bari Securitizadora S.A., lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Genova Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.*, celebrado em 10 de setembro de 2025, entre a Emissora e a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário dos CRI.

Os CRI são lastreados em créditos imobiliários oriundos da emissão de notas comerciais escriturais emitidas pela **Genova Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.**, sociedade com sede na Rua Deputado Estefano Mikilita, n.º 125, 8º andar, sala 802, Portão, CEP 81.070-430, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.847.164/0001-06 (“Devedora”), a serem colocadas de forma privada, nos termos do *Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em 3 (três) Séries, para Colocação Privada, da Genova Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.*, celebrado em 10 de setembro de 2025 entre a Devedora, na qualidade de emitente, a Securitizadora, na qualidade de subscritora, e pelos respectivos intervenientes garantidores.

## 2. Rito de Registro de Distribuição

A Oferta não foi submetida à análise prévia da ANBIMA ou da CVM, conforme rito de registro automático previsto nas normas expedidas pela CVM, tendo sido a Oferta registrada automaticamente na data abaixo indicada.

## 3. Registro da Oferta na Comissão de Valores Mobiliários

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 17 de setembro de 2025, sob o n.º **CVM/SRE/AUT/CRI/PRI/2025/530**.

## 4. Cronograma Estimado da Oferta

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

N.º	Evento <sup>(1)</sup>	Data Prevista <sup>(2)(3)</sup>
1	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta	17/09/2025
2	Concessão do registro automático da Oferta	17/09/2025
3	Publicação do Anúncio de Início	17/09/2025
4	Data de início da liquidação financeira da Oferta	10/06/2026
5	Data Máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	07/12/2026

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM. (2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. (3) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na página da rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emissora e do coordenador, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

## 5. Obtenção do Prospecto Definitivo e da Lâmina da Oferta

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL O CAPÍTULO “FATORES DE RISCO” DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO, QUE CONTÉM A SEÇÃO DOS PRINCIPAIS RISCOS A QUE OS INVESTIDORES DOS CRI ESTARÃO EXPOSTOS.**

**ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DOS CRI.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, OS CRI ESTARÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO, BEM COMO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 60 E RESOLUÇÃO CVM 160.**

Maiores esclarecimentos acerca da Oferta podem ser obtidos junto à Emissora, ao Coordenador Líder ou com a CVM.

Nos termos do artigo 4º das *Regras e Procedimentos para Classificação de CRI e CRA* da ANBIMA, os CRI apresentam a seguinte classificação: (i) os CRI são da categoria “Residencial”, tendo em vista a categoria dos Imóvel(is) Destinatário(s); (ii) os CRI contam com o lastro concentrado, sendo os Créditos Imobiliários devidos integralmente pela Devedora; (iii) o(s) Imóvel(is) Destinatário(s) enquadram-se nos segmentos “Apartamentos ou Casas”, conforme o caso; e (iv) os CRI são lastreados nos Créditos Imobiliários originados da emissão das Notas Comerciais. **A CLASSIFICAÇÃO ACIMA INDICADA FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DESTE PAPEL SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

Maiores informações sobre a distribuição podem ser obtidas com o Coordenador Líder, com a Securitizadora ou com a CVM.

Todos os anúncios, comunicações ou informações relativas à Oferta serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da:

(i) Emissora: Website: [www.barisec.com.br](http://www.barisec.com.br), neste link, pesquisar em “Emissões”, pelo número da Oferta ou código IF, depois selecionar ao lado direito da tela o documento desejado.

(ii) Coordenador Líder: Website: <https://bancobari.com.br/>, neste website rolar a tela para baixo e ao final da página clicar em “Coordenador Líder”, depois clicar no “CRI 57ª Emissão”.

(iii) CVM: <https://web.cvm.gov.br/sre-publico-cvm/#/consulta-oferta-publica> (neste website preencher o campo “Emissor” com “BARI SECURITIZADORA”, e, então, selecionar a opção desejada)

São Paulo, SP, 09 de junho de 2026.

Securitizadora



Coordenador Líder



**Assessor Legal da Oferta**

